Título da experiência: A IMPLANTAÇÃO DA HORMONIOTERAPIA PARA A POPULAÇÃO DAS TRAVESTIS E DE TRANSEXUAIS DA REGIÃO CENTRAL DE SÃO PAULO

Tema da experiência: Gestão em Saúde

Autores
Salete Monteiro Amador [1]
Instituição
[1] PMSP/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO - PMSP/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

Resumo

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

A população das travestis e de transexuais é vítima de preconceito e discriminação social por não corresponder ao padrão hegemônico segundo o qual o sexo biológico e gênero devem necessariamente coincidir. Estudos evidenciam inúmeras dificuldades destas populações tanto no acesso aos serviços de saúde da atenção básica, quanto para cuidados mais especializados1- 2. No entanto, há legislações como a Constituição Brasileira de 19883, que se fundamentam na promoção do bem-estar de todos, sem preconceito de sexo e qualquer discriminação como também a Lei Federal n. 8080/19904 que institui os princípios do SUS, dos quais se destacam o direito à universalidade de acesso aos serviços de saúde, a integralidade de assistência, compreendida como um conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, a preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral, a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios. Desses, o que se compõe de maior relevância é o princípio da equidade reconhecendo as diferenças nas condições de vida e saúde e nas necessidades das pessoas, considerando que o direito à saúde passa pelas diferenças sociais e deve atender a diversidade. Desta forma, para possibilitar o encontro entre o direito à saúde, levando em conta as particularidades da população de travestis e transexuais, a CRS Centro pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo iniciou no ano de 2015, a construção da rede de cuidados integrais em saúde para esta população .

OBJETIVOS

1-Relatar a experiência acerca da organização da rede de serviços da atenção básica para facilitar o acesso à saúde da população de travestis e transexuais na CRS Centro. 2-Descrever o processo de estruturação do serviço de hormonioterapia no território.

METODOLOGIA

O trabalho é classificado como relato de experiência por descrever questões vivenciadas pela autora, na organização e facilitação do acesso à rede de serviços às travestis e transexuais para promoção de cuidados na atenção básica e a oferta da hormonioterapia. O relato de experiência é uma ferramenta da pesquisa descritiva que apresenta uma reflexão sobre uma ação ou um conjunto de ações que abordam uma situação vivenciada no âmbito profissional de interesse da comunidade científica5.

RESULTADOS

Após discussões teóricas e reuniões entre as esferas do governo municipal, em 2015 a CRS Centro iniciou um projeto piloto de saúde integral e hormonioterapia voltados para a população de travestis e transexuais beneficiárias do Programa Transcidadania, projeto vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos de São Paulo, que contava com 100 beneficiários. Foram realizados 6 grupos sobre questões relacionadas ao uso de hormônios, coordenados por equipe multiprofissional de saúde em conjunto com a assessoria técnica da CRS Centro e equipe técnica do Programa Transcidadania. Os (As) participantes recebiam dia, hora e local em que receberiam atendimento médico de clínico geral ou generalista em uma Unidade Básica de Saúde (UBS) da CRS Centro, mesmo aqueles que não desejavam

realizar a hormonioterapia. Por se tratar de uma população com inúmeras vulnerabilidades o atendimento, nesse momento, não respeitou o princípio de territorialização, pois se avaliou que isto dificultaria o acesso aos serviços de saúde. As equipes de recepção, segurança e farmácia, das UBS do território em sua maioria, foram sensibilizadas, coordenada por equipe do Centro de Cidadania LGBT, com o objetivo de melhorar o acesso com a confecção do cartão SUS com o uso do nome social . Alguns participantes do Jovem SUS também participaram da recepção deste público nas UBS. A CRS Centro em parceria com o Ambulatório de Saúde Integral para Travestis e Transexuais/CRT realizou reuniões técnicas com equipes multiprofissionais e com os profissionais de psicologia da CRS para cuidados relacionados a sofrimento emocional e atendimento psicológico, conforme preconiza a Portaria 2803/20136. O CER III Sé iniciou avaliação fonoaudiológica para adequação vocal de algumas travestis, das mulheres transexuais e homens transexuais. Em 2016, iniciamos os atendimentos individuais de hormonioterapia realizados pela endocrinologista da UBS Santa Cecília e o atendimento das pessoas residentes da região do centro do município de São Paulo. Os dados mostram que a população das travestis e de transexuais devido às inúmeras vulnerabilidades acessam pouco os serviços públicos de saúde. A experiência demonstra que é possível melhorar o acesso e atendimento em saúde integral para a população das travestis e de transexuais na rede básica de saúde, porém isto depende também do trabalho com as equipes sobre o contexto de vida, necessidades de saúde e vulnerabilidades desta população, respeitando sempre o direito ao nome social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A hormonioterapia é uma necessidade para a maioria das pessoas travestis e transexuais, pois é importante para adequação física do corpo à identidade de gênero desta população e pode ser realizada por equipes que compõe os serviços de saúde. Esta experiência é pioneira no município de São Paulo e tem possibilidade de ser expandida para outras regiões da cidade como política pública de saúde.

Referências Bibliográficas

VERAS, MASM;CALAZANS, G. J.; MARIN, T. R.;L.F.A de Deus; RIBEIRO, M. C. S. A.;Gambôa, R; GIOVANETTI, M.;Lins IF;Facchini R; SAMPACENTRO, P. . Brazilian gay men and transgender: discrimination can be anywhere . XIX International AIDS Conference . 2012

MULLER, M. I. et al. Desigualdades no SUS: o caso do atendimento às travestis é "babado"! Cadernos EBAPE. BR, v.6, n. 2, Junho, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei Federal n 8080, 19 de Setembro de 1990. Brasília: Senado Federal, 1990.

POLIT D. F, BECK C. T, HUNGLER B. P. Fundamentos de pesquisa em enfermagem: métodos, avaliação e utilização. 7th ed. Porto Alegre: Artmed; 2011. p. 406-26.

Ministério da Saúde. Portaria n. 2.803, de 19 de novembro de 2013. Redefine e amplia o processo transexualizador no SUS. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2803_19_11_2013.html. Acesso em 02/03/2016.